MENSAGEM DE LEI Nº 44 /2022,30 de junho de 2022.

Senhor Presidente,
Ínclitos Pares,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do exercício financeiro de 2022 oriundo da Lei Municipal n° 1.425, de 02 de dezembro de 2021 (promulgada pela Câmara Municipal), no valor de R$5.370.077,00 (cinco milhões trezentos e setenta mil e setenta e sete reais) e dá outras providências.

CONSIDERANDO que a abertura de crédito adicional suplementar subsidiará o reforço de diversas dotações já existentes no orçamento em curso da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal Manuel Assunção Pires do Poder Executivo que se projetam deficitárias, inviabilizando a execução orçamentária, com despesa de pessoal destinada a remuneração dos ***profissionais da Educação e da Saúde*** e obrigações patronais dos profissionais da educação básica em efetivo, bem como o remanejamento orçamentário dos elementos de despesas do Poder Legislativo que se convergem para a falta de saldo orçamentário.

CONIDERANDO a solicitação enviada via ofício nº2806005\GAB\ PRES pelo Poder Legislativo, solicitando o remanejamento orçamentário da Câmara Municipal de Aquiraz.

CONSIDERANDO que referido Projeto de Lei é de iniciativa exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza os ditames constitucionais.

CONSIDERANDO que as operações de abertura de crédito adicional suplementar estão previstas na Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais do direito financeiro, sendo que no particular, reza o art. 41, inciso I:

> *"Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> *I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária; "*

Assim, resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

Prosseguindo em análise, segue abaixo os demais dispositivos legais, também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

> *"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.*

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; "

Portanto, o art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares.

Desta forma, a fim de cumprir com papel do gestor público, apresento o presente Projeto de Lei indicando, com total transparência, as devidas ações orçamentárias, elementos de despesas e fontes de recursos que serão suplementados junto ao orçamento vigente em decréscimo das suas concorrentes que serão devidamente anuladas.

Além disso, busca-se imprimir uma gestão eficiente, compromissada e responsável, à luz das legislações pertinentes, como a Lei Orgânica do Município de Aquiraz, LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Federal nº 4.320/64 e a Constituição Federal vigente.

Diante de todo o exposto, contamos com os Nobres *Edis* para a aprovação deste Projeto de Lei de elevada importância para garantir condições técnicas para que os recursos sejam alocados nas dotações orçamentárias deficitárias, inviabilizando a execução orçamentária das pastas supramencionadas e em razão do atendimento das demandas das atividades da Administração e dos munícipes.

Certo de que os ilustres membros dessa Colenda Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar a valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, dado o relevante interesse público, renovando protestos de estima e consideração.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.

Bruno Barros Gonçalves
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
JAIR JOSÉ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Aquiraz
Aquiraz – Ceará

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipalem observância ao determinado na Lei Federal nº 4.320/64, bem como altera a Lei Municipal nº 1.425/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento vigente do Município de Aquiraz, Crédito Adicional Suplementar para subsidiará o reforço de diversas dotações já existentes no orçamento em curso da Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Hospital Municipal Manuel Assunção Pires do Poder Executivo, que se projetam deficitárias, com despesa com pessoal dos ***profissionais da Educação e da Saúde*** e obrigações patronais dos profissionais da educação básica em efetivo, bem como o remanejamento orçamentário dos elementos de despesas do Poder Legislativo no valor de R5.370.077,00 (cinco milhões trezentos e setenta mil e setenta e sete reais),conforme discriminado no anexo I desta lei.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do Crédito supra descrito, da suplementação, nos termos da **ANULAÇÃO** parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, §1º, inciso III da Lei nº 4.320/64, no montante de R$ 5.370.077,00 (cinco milhões trezentos e setenta mil e setenta e sete reais), conforme se evidencia no anexo II desta lei.

Art. 3º - Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar no que couber, a Lei nº 1.403 de 09 de julho de 2021(Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a Lei nº 1.427 de 22 de Dezembro de 2021 (PPA - Plano Plurianual).

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 30 DE JUNHODE 2022.

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

selo unicef
edição 2017 - 2020

PREFEITURA DE AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÕES

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R$
13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
13.01.12.122.0026.0.043	Ação: Contribuições para o RGPS - Profissionais da Educ. Básica em Efetivo	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	
		Fonte de Recursos: 1540107000	R$ 2,200,000.00
13.01.12.361.0003.2.062	Ação: Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental	3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	
		Fonte de Recursos: 1540107000	R$ 770,000.00
13.01.12.365.0003.2.069	Ação: Remuneração dos Profissionais da Educação Básica - Educação Inf. - Pré- Escola	3.1.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	
		Fonte de Recursos: 1540107000	R$ 150,000.00
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
15.01.10.122.0002.2.079	Ação: Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
		Fonte de Recursos: 1500100200	R$ 150,000.00
15.01.10.301.0009.2.083	Ação: Gestão dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
		Fonte de Recursos: 1500100200	R$ 1,100,000.00
15.01.10.302.0009.2.084	Ação: Gestão dos Serviços de Atenção Especializada em Saúde	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	
		Fonte de Recursos: 1500100200	R$ 195,000.00
15.02 - HOSPITAL MUNICIPAL MANUEL ASSUNÇÃO PIRES			
15.02.10.302.0009.2.089	Ação: Gestão do Hospital Municipal Manuel Assunção Pires	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	
		Fonte de Recursos: 1500100200	R$ 400,000.00
17.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ			
17.01.01.031.0001.2.110	Ação: Gerenciamento das Atividades Administrativas Legislativas	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500100200	R$ 105,600.00
		4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
		Fonte de Recursos: 1500100200	R$ 299,477.00
TOTAL DOS CRÉDITOS			**R$ 5,370,077.00**

Aquiraz, 30 de junho de 2022

Bruno Barros Gonçalves
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE AQUIRAZ
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ANEXO II - ANULAÇÕES

Classificação Funcional Programática	Unidade Gestora/Ação	Elemento de Despesa	Valor R$
12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA			
12.03.21.631.0019.2.050	Ação: Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Regularização Fundiária	3.3.90.30.00 Material de consumo	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 100,000.00
		3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 20,000.00
		3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 100,000.00
		3.3.90.35.00 Serviços de consultoria	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 350,000.00
		3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 100,000.00
		3.3.90.47.00 Obrigações tributárias e contributivas	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 50,000.00
		4.4.90.51.00 Obras e instalações	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 100,000.00
		4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 50,000.00
12.03.21.631.0019.2.051	Ação: Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos	3.3.90.30.00 Material de consumo	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 100,000.00
		Fonte de Recursos: 1700000000	R$ 120,000.00
		3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. Gratuita	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 20,000.00
		3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 100,000.00
		Fonte de Recursos: 1700000000	R$ 100,000.00
		3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 200,000.00
		Fonte de Recursos: 1700000000	R$ 750,000.00
		Fonte de Recursos: 1701000000	R$ 1,000.00
		4.4.90.51.00 Obras e instalações	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 10,000.00
		Fonte de Recursos: 1700000000	R$ 10,000.00
13.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
13.01.12.361.0005.1.036	Ação: Modernização do Transporte Escolar	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R$ 324,000.00
		Fonte de Recursos: 1540000000	R$ 10,000.00
		Fonte de Recursos: 1550000000	R$ 150,000.00
13.01.12.361.0006.1.038	Ação: Aquisição de Equipamentos e Reap. Das Unidades Escolares - Ensino Fundamental	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
		Fonte de Recursos: 1542000000	R$ 100,000.00
		Fonte de Recursos: 1550000000	R$ 100,000.00
13.01.12.365.0006.1.041	Ação: Aquisição de Equipamentos e Reap. Das Unidades Escolades - Educação Infantil	4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente	
		Fonte de Recursos: 1550000000	R$ 100,000.00
		Fonte de Recursos: 1569000000	R$ 50,000.00
		Fonte de Recursos: 1570000000	R$ 5,000.00
13.01.12.365.0005.1.042	Ação: Implantação do Centro de Idiomas	4.4.90.30.00 Material de consumo	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R$ 1,000.00
		4.4.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R$ 1,000.00
		4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R$ 1,000.00
		4.4.90.51.00 Obras e instalações	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R$ 127,000.00
		Fonte de Recursos: 1540000000	R$ 10,000.00
		Fonte de Recursos: 1550000000	R$ 100,000.00
		Fonte de Recursos: 1569000000	R$ 10,000.00
		Fonte de Recursos: 1570000000	R$ 10,000.00
		Fonte de Recursos: 1576000000	R$ 10,000.00
13.01.12.128.0023.2.054	Ação: Valorização de Capacitação dos Servidores da Educação	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R$ 5,000.00
		3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R$ 15,000.00

13.01.12.306.0003.2.058	Ação: Garantia da Alimentação Escolar na Educação de Jovens e Adultos	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R$ 20,000.00
		Fonte de Recursos: 1552000000	R$ 20,000.00
13.01.12.361.0006.2.059	Ação: Apoio Financeiro e Logístico a Estudantes	3.3.90.18.00 Auxílio financeiro a estudantes	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R$ 10,000.00
		3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção	
		Fonte de Recursos: 1500100100	R$ 15,000.00
13.01.12.361.0003.2.060	Ação: Gestão das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00 Material de consumo	
		Fonte de Recursos: 1540000000	R$ 300,000.00
		Fonte de Recursos: 1541000000	R$ 10,000.00
		Fonte de Recursos: 1542000000	R$ 50,000.00
		Fonte de Recursos: 1550000000	R$ 114,000.00
		Fonte de Recursos: 1569000000	R$ 145,841.93
		Fonte de Recursos: 1570000000	R$ 1,000.00
		Fonte de Recursos: 1573000000	R$ 250,000.00
		Fonte de Recursos: 1576000000	R$ 14,342.52
15.02 - HOSPITAL MUNICIPAL MANUEL ASSUNÇÃO PIRES			
15.02.10.302.0009.2.089	Ação: Gestão do Hospital Municipal Manuel Assunção Pires	3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 154,815.55
		3.3,90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informalçao/Comunicação	
		Fonte de Recursos: 1500100200	R$ 50,000.00
		Fonte de Recursos: 1600000000	R$ 400,000.00
17.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ			
17.01.01.031.0001.2.110	Ação: Gerenciamento das Atividades Legislativas	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 200,000.00
		3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação PJ	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 140,000.00
		3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 47,087.00
		3.1.90.16.00 - Outras Despesas Varáveis Pesssoal Civil	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 2,000.00
		3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física	
		Fonte de Recursos: 1500000000	R$ 15,990.00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			**R$ 5,370,077.00**

Aquiraz, 30 de junho de 2022

Bruno Barros Gonçalves
Prefeito Municipal